



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2024 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE



CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

O DIRETOR GERAL DO IFCE CAMPUS TAUÁ, no uso de suas atribuições, torna público regras e procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

1. DO OBJETO DESTES EDITAIS

1.1 Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE no período de 11/04/2024 a 28/06/2024 correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *Campus Tauá*.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ter sido aluno regulamente matriculado no IFCE – *CAMPUS TAUÁ* nos cursos técnicos ou de graduação, entre janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024 com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;
- b) Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de 11/04 a 28/06 de 2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, *campus TAUÁ*.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 4 deste Edital.

3.2 A ação de impugnação deverá ser apresentada a Coordenadoria de Controle Acadêmico, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3 Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

3.4 Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da Chamada Pública para Reativação de Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes.

3.5 Da decisão não cabe recurso administrativo.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	15/07/2024
impugnação do edital	16/07/2024
Solicitação da reativação da matrícula ou anulação da transferência	17 e 18/07/2024 das 09h às 11h e 14h às 17h
Resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	19/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	22/07/2024
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	23/07/2024
Resultado final das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência, protocolando processo eletrônico na Coordenadoria de Controle Acadêmico, com o formulário de solicitação de reativação de matrícula ou anulação de matrícula (em anexo), no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.

5.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da Chamada Pública para Reativação de Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.

5.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

6.2. O estudante que tiver sua matrícula reativada deverá retornar às atividades no *campus*, conforme calendário acadêmico vigente.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do *campus* TAUÁ.

Tauá, 12 de Julho 2024

Weberte Alan Sombra
Diretor Geral Substituto
IFCE *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 12/07/2024, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6281717** e o código CRC **EA538E61**.